



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 048/2017

Aos 02(dois) dias do mês de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 048/2017, que tem por objetivo a aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, dos **LUBRIFICANTES e outros**, especificados no Anexo I do presente edital, para manutenção dos Veículos e Máquinas, da frota Municipal, pelo prazo de 12(doze) meses. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **POSTO MORAIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.970.848/0001-09, com sede na Avenida Presidente Médice, nº 150, Bairro Centro, Mirai/MG, representada neste ato por sua Sócia Sr^a. DÉBORA MORAES RESENDE RIGUINI, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 10.784.438 SSP/MG e do CPF Nº 073.903.246-19. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com os seguintes valores unitários dos respectivos itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	15,00
02	65,00
03	13,50
04	50,00
05	4,00
06	22,30
07	9,50
08	620,00
09	205,00
10	360,00
11	350,00
12	175,00
13	16,50
14	19,00
15	17,30
16	26,00
17	230,00
18	26,00
19	20,00
20	198,30
21	283,00
22	23,00
23	32,00
24	21,50
25	6,30

O Sr. Pregoeiro informou à participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pela participante, observadas as determinações do Edital. O Sr. Pregoeiro informou à participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer os Lubrificantes e outros, em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e a representante da empresa, no sentido de se obter menores valores. Terminada a negociação direta obteve - se os seguintes valores unitários dos respectivos itens, conforme o mapa abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	15,00
02	65,00
03	13,00
04	48,00
05	4,00
06	22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

07	9,00
08	610,00
09	200,00
10	355,00
11	345,00
12	170,00
13	16,00
14	18,00
15	17,00
16	25,00
17	225,00
18	25,00
19	18,00
20	198,00
21	280,00
22	23,00
23	30,00
24	20,00
25	6,00

Considerando que os preços unitários obtidos estão abaixo dos preços constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital, a empresa foi julgada vencedora do certame. A seguir passou a abertura dos envelopes "Habilitação", da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos participantes presentes, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 02 de agosto de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

POSTO MORAIS & CIA LTDA.
CNPJ N° 18.970.848/0001-09

Sócia: DÉBORA MORAES RESENDE RIGUINI